



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
GABINETE DO PREFEITO

Praça João Paulo II, Nº 04 – Centro – Taquarana/AL – FONE: 3425-1281

LEI Nº 477/2011.

Fixa a remuneração do Cargo Efetivo de Analista de Controle Interno e do Cargo Comissionado de Controlador Interno e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA, ESTADO DE ALAGOAS,
no uso da atribuição que lhe confere o art. 69, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 2.341,78 (dois mil trezentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos), a remuneração do Cargo Efetivo de Analista de Controle Interno, Nível –V, deste Poder Legislativo.

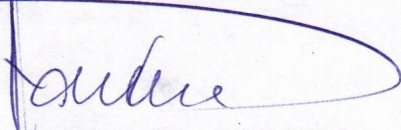
Art. 2º. Fica fixado em R\$ 2.448,23 (dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos), a remuneração do Cargo Comissionado de Controlador Interno, Símbolo CC – 1, deste Poder Legislativo.

Art. 3º A presente fixação de que trata o artigo anterior, e baseado inciso X, do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998.

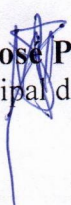
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2011.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Taquarana, 18 de Maio de 2011.


ALAY CORREIA DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Taquarana, aos 18 dias do mês de maio de 2011.


Maria José Pontes Silva
Secretária Municipal de Administração e Finanças